



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE**  
**ARROIO TRINTA**

**Processo Administrativo Nº 0005/2021 - IL**  
**Inexigibilidade Nº 0001/2021 - IL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Executivo do IPREARROIO de Arroio Trinta, senhor João Marcos Ferronato considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 2151 , bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

**RATIFICAR** a presente **Inexigibilidade**, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e tendo como objeto **Solicito a contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020 .**, nestes termos:

Proponentes que apresentaram o menor preço e seus respectivos itens:

**4561 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A (42.422.253/0001-01)**

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	37189 - Serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência	MÊS	12	100,00	1.200,00

	Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020				
Valor Total					1.200,00

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 22/12/2021.

**João Marcos Ferronato**  
Diretor Executivo do IPREARROIO